



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 4079 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2026.

#### **PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Luciano Alberto Armelin Corso**

#### **I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 4079/2026-|01| - Data 24/04/2026

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2026**

**REF.: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 28.610.644/0001-10, com sede na Rua Ana Maria Martinez, n° 121 – Assunção, na cidade de São Bernardo do Campo - SP.

**OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 004/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, cujo objeto é a aquisição de módulos permanentes de uso contínuo para ambientes educacionais, a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Santa Bárbara.**

**VALOR: R\$ 159.910,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **23/07/2026**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/04/2026.**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2025.**

**REF.:** Concorrência Eletrônica nº. 4/2025.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RESENDE & CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.987.519/0001-10, com sede na Rua Colombo, 210 - Sala 2 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO:** Execução de reforma de ginásio de esportes e entorno.

**PRAZO DO DE EXECUÇÃO:** Por mais **30 (trinta) dias**, estendendo-se até **23/05/2026**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **24/04/2026**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 - SRP**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), após a devida verificação da regularidade dos atos procedimentais, eu, **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico n.º 5/2026**, cujo objeto consiste no registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de gerador, palco, gradil, camarim, banheiros químicos, segurança desarmada, incluindo os serviços de montagem e desmontagem dos equipamentos destinados a realização das festividades municipais, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Declaro como vencedoras do certame as seguintes empresas: **V A AUGUSTO**, inscrita no CNPJ nº 65.962.268/0001-50, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais), **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.888.592/0001-79, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 14.310,00** (quatorze mil, trezentos e dez reais), **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.311.835/0001-01, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 10.830,00** (dez mil, oitocentos e trinta reais), e **BLANC SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.518.083/0001-31, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 13.440,00** (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 29, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** Transfere a data do feriado municipal de 09/05/2026 para o dia 11/05/2026, em Comemoração à Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** que no dia 09 de maio (sábado), é aniversário de Emancipação Política do Município.

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que dia 10 de maio de 2026 (domingo) é dia das mães;

**Considerando** que as festividades em comemoração da emancipação política acontecerão nos dias 09 e 10 de maio do ano de 2026;

**Considerando** os pedidos dos comerciantes locais;

**Considerando** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO Feriado Municipal no dia 11 de Maio de 2026 em comemoração à Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 4079/2026-[05] - Data 24/04/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026**

O Município de Nova Santa Bárbara - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na plataforma Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Esperança	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e na plataforma Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria nº 53/2026



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026**

**Processo Administrativo n.º 15/2026**

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação n.º 8/2026**, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DO ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL À LUZ DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 1099/2023**, em favor da empresa **JOAO DOMINGOS SUTIL**, inscrita no CNPJ n.º 80.009.525/0001-27, no valor total de R\$ **62.747,00** (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais). Sendo atendidas as normas legais pertinentes e, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **24/04/2026**.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
369140910 Dados: 2026.04.24  
08:53:47 -03'00'

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº59/2026

Dispõe sobre a interdição e organização do tráfego nas vias públicas durante a realização da 36ª Festa de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da 36ª Festa de Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO que o evento ocorrerá em praça pública, com grande circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos munícipes, organização do trânsito e adequada realização das festividades;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinada a interdição temporária das vias públicas localizadas na Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues e na Avenida Interventor Manoel Ribas, nas imediações do palco central, durante a realização da 36ª Festa de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.

**Art. 2º** A interdição ocorrerá nos dias 09 e 10 de maio de 2026, em horários compatíveis com a realização do evento, compreendendo a montagem, execução e desmontagem da estrutura.

**Art. 3º** Durante o período de interdição, o tráfego de veículos será desviado conforme orientação dos órgãos competentes, ficando autorizado o acesso apenas a veículos oficiais, de emergência e devidamente credenciados.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal competente, em conjunto com os órgãos de segurança pública, responsável pela sinalização, controle do tráfego e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança da população.

**Art. 5º** A programação oficial do evento será:

I – Dia 09 de maio (sábado): Show com a Banda Gian & Giovani, com início às 22h00 e término previsto para às 02h00;

II – Dia 10 de maio (domingo): Show com Jads & Jadson, com início às 23h00 e término previsto para às 02h00.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.1222

CNPJ nº 95.561.080/0001-60 - E-mail: [pmnsb@nsb.gov.pr.br](mailto:pmnsb@nsb.gov.pr.br)

Nova Santa Bárbara – Paraná

### DECRETO N.º 30, de 24 de Abril de 2026.

***SÚMULA:** Decreta sobre a proibição de venda de bebidas em garrafa de vidro durante as comemorações do “Aniversário de Emancipação Política ” do município de Nova Santa Bárbara – PR e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que nos dias 09 de maio (sábado) e dia 10 de maio de 2026 (domingo) será realizada as festividades em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Política de Nova Santa Bárbara;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando Reunião do dia 24 de abril de 2026 sobre as festividades em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Política de Nova Santa Bárbara com representante do 18º Batalhão, na qual houve solicitação para proibição de venda de bebidas em geral em recipiente de vidro no dia da festividade a fim de garantir segurança ao público em geral;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida, por medida de segurança, a venda e consumo de bebidas em geral em vasilhames ou garrafas de vidro, no Município de Nova Santa Bárbara, tendo em vista a realização das festividades em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Política da Cidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.1222

CNPJ nº 95.561.080/0001-60 - E-mail: [pmnsb@nsb.gov.pr.br](mailto:pmnsb@nsb.gov.pr.br)

Nova Santa Bárbara – Paraná

**Art. 2º.** Fica proibida a comercialização, por parte de vendedores ambulantes não credenciados.

**Art. 3º.** Fica proibido a utilização e permanência de cooler, Isopores e narguilé no recinto localizado nas Av. Cicero Bittencourt Rodrigues, Av. Interventor Manoel Ribas e Av. Walter Guimarães da Costa e no trecho da Rua Jeronimo Correia Bittencourt, tendo em vista a realização das festividades em comemoração ao 36º Aniversário de Emancipação Política da Cidade.

**Art. 4º.** As proibições deste decreto são válidas a partir das 20:00 horas do dia 09 de maio de 2026 até as 08:00 horas do dia 11 de maio de 2026.

**Art. 5º.** Fica proibida a venda de bebida alcoólica aos menores, nos termos do artigo 81, II da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2026.

CLAUDEMIR Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:56 VALERIO:56369140910  
369140910 Dados: 2026.04.24  
15:37:30 -03'00'

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal



**Processo Administrativo: 04/2026****Dispensa de Licitação: 03/2026****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONTRATADA:	LOCALIZA RASTREAMENTO E GESTÃO DE FROTAS
OBJETO:	Prestação de serviços mensais de sistema de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão do SAMAE.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR ANUAL DO CONTRATO:	R\$ 900,00 (novecentos reais)
VIGÊNCIA:	15/04/2026 a 14/04/2027

Daice Tosti dos Santos  
Diretora Presidente do Samae

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>